



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº 01-011, DE 06/10/2016  
RETIFICAÇÃO 007  
Do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016**

O PRÓ-REITOR "Pró-Tempore" DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NO EXERCÍCIO DA REITORIA, torna pública a presente retificação do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, conforme especificado a seguir:

- A)** No **ANEXO III (CALENDÁRIO DE EVENTOS)**, o Período de Inscrição fica prorrogado até o dia **13/10/2016**, o que determina ainda a alteração dos seguintes eventos:

**ANEXO III  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016  
CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>		<b>DATA/PERÍODO</b>
<i>Período de Inscrição (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a>)</i>		<i>de 10:00h do dia 14/09/2016 às 18:00h do dia 13/10/2016</i>
<i>Período de pagamento da Taxa de Inscrição</i>		<i>14/09/2016 a 14/10/2016</i>
<i>Período de Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e da comprovação que tenha sido jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri</i>		<i>14/09/2016 a 14/10/2016</i>
<i>Divulgação</i>	<i>das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência</i>	<i>até 26/10/2016</i>
	<i>das Inscrições Solicitadas como Candidato Negro</i>	
	<i>das Inscrições Deferidas com o reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri</i>	
	<i>Das Inscrições Indeferidas</i>	

- B)** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, que não conflitem com a presente alteração.
- C)** O texto do presente Edital de Divulgação 01-011, bem como o texto retificado do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, estão disponíveis para consulta nos sites **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)** e **[www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)**.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2016.

**Fernando Antonio Carvalho de Lima**

Pró-Reitor "Pró-tempore" da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº 01-010, DE 05/10/2016  
RETIFICAÇÃO 006  
Do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, torna pública a presente retificação do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, conforme especificado a seguir:

- A)** No Item 5. (DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), inclui-se o **ITEM 5.2.1.** com a seguinte redação: *“As vagas reservadas a pessoas com deficiência foram distribuídas com base no quantitativo de vagas de cada Campus e discricionariamente, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do IFMA, até o atendimento do percentual indicado no Item 5.1., não havendo distinção e/ou privilégio de área/subárea”.*
- B)** No Item 6. (DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS), inclui-se o **ITEM 6.1.2.** com a seguinte redação: *“As vagas reservadas a candidatos negros foram distribuídas com base no quantitativo de vagas de cada Campus e discricionariamente, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do IFMA, até o atendimento do percentual indicado no Item 6.1., não havendo distinção e/ou privilégio de área/subárea”.*
- C)** O **ANEXO V**, que trata do programa de temas por área/subárea de conhecimento para as provas objetiva, dissertativa e de desempenho didático, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i.** No tema 10 (dez) da área Economia, passa a vigorar *“Mercado Financeiro”*;
- D)** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, que não conflitem com a presente alteração.
- E)** O texto do presente Edital de Divulgação 01-009, bem como o texto retificado do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016, estão disponíveis para consulta nos sites **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)** e **[www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)**.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2016.

**Fernando Antonio Carvalho de Lima**

Pró-Reitor “Pró-tempore” da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
RETIFICAÇÃO 005  
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO IFMA nº 01/2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, torna pública a presente retificação dos Editais de Divulgação nº. 01-003 de 13/09/2016 (Retificação 002) e 01-004 de 21/09/2016 (Retificação 003), conforme especificado a seguir:

- A)** No Edital de Divulgação nº. 01-004 (Retificação 003), de 21/09/2016, Letra "B", Item "ii", ONDE SE LÊ "1 (uma) Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos no Campus São Luís – Monte Castelo, código 601, passa a vigorar na Cota Racial", LEIA-SE "**Incluir, no Edital de Divulgação nº. 01-003 (Retificação 002), de 13/09/2016, Letra "C", o Item "xlv" com o seguinte texto: 'xlv. Alteração de 1 (uma) vaga de Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos no Campus São Luís – Monte Castelo, código 601, que passa de Ampla Concorrência para Cota Racial'**".
- B)** A presente retificação não causa nenhuma alteração no Edital de Concurso Público IFMA nº. 01/2016, posto que, em seu texto, a 1 (uma) vaga de Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos no Campus São Luís – Monte Castelo, código 601, está designada como reservada para Cota Racial desde a publicação, em 13/09/2016, do Edital de Divulgação nº. 01-003 (Retificação 002).
- C)** Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais de Divulgação nº. 01-003 (Retificação 002) de 13/09/2016 e 01-004 (Retificação 003) de 21/09/2016 que não conflitarem com a presente alteração
- D)** O texto do presente Edital de Divulgação 01-009, bem como o texto retificado dos Editais de Divulgação nº. 01-003 (Retificação 002) de 13/09/2016 e 01-004 (Retificação 003) de 21/09/2016, estão disponíveis para consulta nos sites **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2016.

**Fernando Antonio Carvalho de Lima**

Pró-Reitor "Pró-tempore" da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO  
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016  
RETIFICAÇÃO 004  
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO IFMA nº 01/2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, torna pública a presente retificação do Edital de Concurso Público IFMA nº. 01/2016, conforme especificado a seguir:

- A)** No **ITEM 1.2.**, ONDE SE LÊ “O presente concurso destina-se ao provimento de 148 (cento e quarenta e oito) vagas...”, LEIA-SE “O presente concurso destina-se ao provimento de 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas.
- B)** O **ANEXO I**, que trata da distribuição das vagas por unidade/área de conhecimento/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Filosofia no Campus Buriticupu;
  - ii.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Informática no Campus Avançado Carolina com Código 624;
  - iii.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Ciências Agrárias/Meio Ambiente no Campus Codó com Código 625.
  - iv.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Geografia no Campus Codó com Código 626;
  - v.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Matemática no Campus São Luís Monte Castelo com Código 627;
  - vi.** Inclusão de 1 (uma) vaga para Engenharia de Pesca no Campus Viana.
- C)** O **ANEXO III**, que trata do calendário de eventos, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i.** Exclusão da previsão de “Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (em instituições bancárias ou seus correspondentes): de 15/09 a 29/09/2016”;
  - ii.** Inclusão da previsão de “Período de Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e da comprovação que tenha sido jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri): 14/09/2016 a 07/10/2016”
- D)** O **ANEXO IV**, que trata do quadro de requisitos para ingresso por área/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i.** Nos requisitos da área/subárea Engenharia Civil/Construção Civil, inclusão de “Graduação em Arquitetura e Urbanismo”;
  - ii.** Nos requisitos da área/subárea Engenharia de Petróleo e Gás/Geologia e Engenharia de Poço, inclusão de “Bacharelado em Química Industrial”;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- iii. Nos requisitos da área/subárea Engenharia de Petróleo e Gás/Processo de Produção e Economia de Petróleo, inclusão de "Bacharelado em Química Industrial";
  - iv. Nos requisitos da área Engenharia Química, inclusão de "Bacharelado em Química; Bacharelado em Química Industrial";
  - v. Nos requisitos da área/subárea Engenharia Elétrica/Automação e Controle, inclusão de "Bacharelado em Engenharia da Computação";
  - vi. Inclusão da área Ciência Agrárias/Meio Ambiente;
  - vii. Inclusão da área Informática.
- E)** O **ANEXO V**, que trata do programa de temas por área/subárea de conhecimento para as provas objetiva, dissertativa e de desempenho didático, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i. No tema 10 (dez) da área Economia, passa a vigorar "Economia Ambiental";
  - ii. Nos temas 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) da área/subárea Engenharia Elétrica/Eletrônica, passa a vigorar, respectivamente, "7. Sistemas de Comunicação Analógica. 8. Sistemas de Comunicação Digital. 9. Transmissores Analógico e Digital.";
  - iii. Nos temas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) da área Turismo, passa a vigorar, respectivamente, "1. Agências emissivas, Agências receptivas e Operadoras de Turismo. 2. Regulamentação da profissão, categoria profissional e perfil do guia de turismo regional. 3. Procedimentos técnicos de guiamento em viagens e excursões: preparação, condução e finalização.";
  - iv. Inclusão da área/subárea Ciência Agrárias/Meio Ambiente;
  - v. Inclusão da área Informática.
- F)** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público IFMA nº. 01/2016 que não conflitarem com a presente alteração.
- G)** O texto do presente Edital de Divulgação 01-007, bem como o texto retificado do Edital de Concurso Público IFMA nº. 01/2016, estão disponíveis para nos *sites* **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2016.

**Francisco Roberto Brandão Ferreira**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO  
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

**RETIFICAÇÃO 003**

**DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, torna pública a presente retificação do Edital de Concurso Público Nº 01/2016, conforme especificado a seguir:

- A)** No item **1.2.** ONDE SE LÊ “O presente concurso destina-se ao provimento de 147 (cento e quarenta e sete) vagas...” LEIA-SE “O presente concurso destina-se ao provimento de 148 (cento e quarenta e oito) vagas.
- B)** No **ANEXO I**, que trata da distribuição das vagas por unidade/área de conhecimento/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus São Raimundo das Mangabeiras com código 623;
  - 1 (uma) Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos no Campus São Luís – Monte Castelo, código 601, passa a vigorar na Cota Racial.
  - 1 (uma) vaga Engenharia Elétrica/Eletrotécnica no Campus Alcântara, código 507, passa a vigorar na Cota Racial.
- C)** No **ANEXO IV**, que trata do quadro de requisitos para ingresso por área/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Inclusão da área Nutrição;
  - Exclusão da área Ciências Agrárias/Zootecnia;
  - Nos requisitos da área/subárea Design exclusão de “Graduação em Design de Móveis”.
- D)** No **ANEXO V**, que trata do programa de temas por área/subárea de conhecimento para as provas objetiva, dissertativa e de desempenho didático, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Inclusão da área Nutrição
  - Exclusão da área Ciências Agrárias/Zootecnia;
- E)** As demais disposições concernentes ao Edital permanecem inalteradas.
- F)** O texto do Edital Retificado encontra-se disponível nos sites: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br).

São Luís, MA, 21 DE SETEMBRO DE 2016

**Francisco Roberto Brandão Ferreira**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

**RETIFICAÇÃO 002**

**DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O PRÓ-REITOR "PRÓ-TEMPORE" DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, torna pública a presente retificação do Edital de Concurso Público Nº 01/2016, conforme especificado a seguir:

- A)** No item **1.2.** ONDE SE LÊ "O presente concurso destina-se ao provimento de 133 (cento e trinta e três) vagas..." LEIA-SE "O presente concurso destina-se ao provimento de 147 (cento e quarenta e sete) vagas.
- B)** O item **12.5.** passa a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados do concurso, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, após todas as fases, ainda que tenham atingido notas mínimas, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- C)** No **ANEXO I**, que trata da distribuição das vagas por unidade/área de conhecimento/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i. Exclusão de 1 (uma) vaga Engenharia Elétrica/Automação e Controle no Campus Açailândia;
  - ii. Inclusão de 1 (uma) vaga Letras/Português/Língua Inglesa no Campus Açailândia;
  - iii. Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus Açailândia;
  - iv. Inclusão de 1 (uma) vaga Sociologia no Campus Bacabal;
  - v. Inclusão de 1 (uma) vaga Matemática no Campus Bacabal;
  - vi. Exclusão de 1 (uma) vaga Engenharia Química no Campus Barra do Corda;
  - vii. Inclusão de 2 (duas) vagas Geografia no Campus Barra do Corda;
  - viii. Inclusão de 1 (uma) vaga Nutrição no Campus Barreirinhas;
  - ix. Exclusão de 1 (uma) vaga Economia no Campus Buriticupu;
  - x. Exclusão de 1 (uma) vaga Sociologia no Campus Buriticupu;
  - xi. Inclusão de 1 (uma) vaga Engenharia Química no Campus Buriticupu;
  - xii. Inclusão de 1 (uma) vaga Administração no Campus Buriticupu;
  - xiii. Inclusão de 1 (uma) vaga Matemática no Campus Buriticupu;
  - xiv. Inclusão de 1 (uma) vaga Filosofia no Campus Buriticupu;
  - xv. Exclusão de 1 (uma) vaga LIBRAS no Campus Avançado Carolina;
  - xvi. Inclusão de 1 (uma) vaga Física no Campus Avançado Carolina;
  - xvii. Exclusão de 1 (uma) vaga Filosofia no Campus Caxias;
  - xviii. Exclusão de 1 (uma) vaga Ciências Agrárias/Agricultura no Campus Codó;
  - xix. Exclusão de 1 (uma) vaga Arte/Música no Campus Coelho Neto;







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- xx. Inclusão de 1 (uma) vaga Música no Campus Coelho Neto;
  - xxi. Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus Coelho Neto;
  - xxii. Exclusão de 1 (uma) vaga Engenharia Elétrica/Eletrônica no Campus Coelho Neto;
  - xxiii. Exclusão de 1 (uma) vaga Física no Campus Coelho Neto;
  - xxiv. Inclusão de 1 (uma) vaga Administração no Campus Coelho Neto;
  - xxv. Exclusão de 2 (duas) vagas Matemática no Campus Coelho Neto;
  - xxvi. Inclusão de 1 (uma) vaga Ciências Agrárias/Agricultura no Campus Grajaú;
  - xxvii. Inclusão de 1 (uma) vaga Engenharia de Pesca no Campus Itapecuru-Mirim;
  - xxviii. Inclusão de 1 (uma) vaga Letras/Português/Língua Espanhola no Campus Imperatriz;
  - xxix. Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus Pedreiras;
  - xxx. Exclusão de 1 (uma) vaga Educação no Campus Presidente Dutra;
  - xxxi. Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus Presidente Dutra;
  - xxxii. Inclusão de 1 (uma) vaga Filosofia no Campus Porto Franco;
  - xxxiii. Inclusão de 1 (uma) vaga Engenharia Civil/Construção Civil no Campus Santa Inês;
  - xxxiv. Exclusão de 1 (uma) vaga Física no Campus Santa Inês;
  - xxxv. Exclusão de 1 (uma) vaga Segurança do Trabalho no Campus Santa Inês;
  - xxxvi. Inclusão de 1 (uma) vaga Matemática no Campus São João dos Patos;
  - xxxvii. Inclusão de 1 (uma) vaga Geografia no Campus São João dos Patos;
  - xxxviii. Inclusão de 2 (duas) vagas Química no Campus São Raimundo das Mangabeiras;
  - xxxix. Inclusão de 1 (uma) vaga Engenharia de Pesca no Campus São Raimundo das Mangabeiras;
  - xl. Inclusão de 1 (uma) vaga de Engenharia Elétrica/Eletrotécnica no Campus Timon;
  - xli. Exclusão de 1 (uma) vaga de Ciências Agrárias/Zootecnia no Campus Viana;
  - xlii. Inclusão de 2 (duas) vagas de Ciências Agrárias/Agricultura no Campus Viana;
  - xliiii. Inclusão de 1 (uma) vaga de Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola no Campus Viana;
  - xliv. Exclusão de 1 (uma) vaga de Química no Campus Zé Doca.
- D) No ANEXO III**, que trata do Cronograma de Eventos, passa a vigorar com inscrições de acordo com as novas datas que seguem:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Período de Inscrição</b> (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> )	de 10:00h do dia 14/09/2016 às 18:00h do dia 06/10/2016
<b>Período de pagamento da Taxa de Inscrição</b>	14/09/2016 a 07/10/2016
<b>Período de Pagamento da Taxa de Inscrição</b> (em instituições bancárias ou seus correspondentes)	de 15/09 a 29/09/2016
<b>Período de solicitação de isenção do pagamento da</b>	de 10:00h do dia 14/09/2016







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**Taxa de Inscrição**

às 18:00h do dia 16/09/2016

- E)** No **ANEXO IV**, que trata do quadro de requisitos para ingresso por área/subárea, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i. Inclusão da área Música;
  - ii. Inclusão da área Geografia;
  - iii. Exclusão da área Educação;
  - iv. Inclusão do Requisito Graduação Tecnológica em Tecnologia de Alimentos na área de Ciências Agrárias/Agroindústria;
  - v. Os requisitos da área de Design para a vigorar com a seguinte redação: "Graduação em Design; Graduação em Design de Produtos; Graduação em Design de Móveis; Graduação em Design Gráfico; Graduação em Design de Interiores; Graduação em Comunicação Visual; Graduação em Desenho Industrial".
  - vi. Exclusão da área Segurança do Trabalho.
- F)** No **ANEXO V**, que trata do programa de temas por área/subárea de conhecimento para as provas objetiva, dissertativa e de desempenho didático, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- i. Inclusão da área Música;
  - ii. Inclusão da área Geografia;
  - iii. Exclusão da área Educação;
  - iv. Exclusão da área Segurança do Trabalho.
- G)** No **ANEXO IX**, que trata do quadro de endereço dos Campi, exclusão do Campus Caxias.
- H)** As demais disposições concernentes ao Edital permanecem inalteradas.
- I)** O texto do Edital Retificado encontra-se disponível nos sites: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br).

São Luís, MA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

**Carlos César Teixeira Ferreira**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração "Pró-tempore" no Exercício da Reitoria





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**Edital de Divulgação 01-002, de 13/09/2016  
RETIFICAÇÃO 001  
do Edital de Concurso Público IFMA nº 01 de 26/08/2016**

O PRÓ-REITOR “PRÓ-TEMPORE” DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, nomeado pela Portaria nº 4.969, de 16 de agosto de 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30 de dezembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO 001 do Edital de Concurso Público IFMA nº 01, de 26/08/2016 (Professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT), alterando o início das inscrições para 14:00h do dia 14/09/2016**, permanecendo inalteradas as demais disposições de referido Edital que não conflitarem com a presente alteração.

O presente Edital de Divulgação 01-002 está disponível para *download* nos sites **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

São Luís, MA, 13 de setembro de 2016.

**Carlos César Teixeira Ferreira**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração “Pró-tempore” no Exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**RETIFICADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRÓ-REITOR "PRÓ-TEMPORE" DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, nomeado pela Portaria Nº 4.969 de 16 de agosto de 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e suas alterações, e em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e a Fundação Sossândrade e compreenderá Prova Escrita, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

**1.1.1.** Dados da Fundação Sossândrade:

- a)** Endereço Eletrônico na INTERNET (site): **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)** e **[www.sossandrade.org.br](http://www.sossandrade.org.br)**;
- b)** Correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br) (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).
- c)** Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;
- d)** Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;
- e)** Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

**1.2.** O presente concurso destina-se ao provimento de 147 (cento e quarenta e sete) vagas distribuídas nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA de acordo com o ANEXO I (Distribuição de Vagas) para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de que trata a Lei nº 12.772/2012, para atuarem de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

**1.3.** Este concurso se estrutura tomando como referência a concepção de atuação do docente em áreas de conhecimento, compreendendo-se que o professor EBTT poderá atuar em diferentes eixos tecnológicos ou em disciplinas relacionadas às áreas, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**1.4.** Em função das demandas da Instituição, o professor poderá atuar em disciplinas relacionadas à área de conhecimento para a qual prestou concurso, desde que atenda às exigências legais de titulação para atuar em diferentes níveis de ensino.

**1.5.** O Concurso Público objeto deste Edital será acompanhado pela Comissão Sistematização e Acompanhamento para realização do Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA através Portaria nº 4.703, de 03 de agosto de 2016.

**1.5.1.** Compete à Fundação Sôsândrade a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da Prova Escrita; designação das bancas examinadoras e aplicação da Prova de Desempenho Didático; recebimento e avaliação dos documentos apresentados na Prova de Títulos; Designação da Banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração; análise, julgamento e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA.

**1.6.** Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

**1.7.** O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

**1.8.** A Prova Escrita deste Concurso será realizada nas cidades dispostas no Anexo IX (Quadro de Endereços), todas no Estado do Maranhão, de acordo com escolha feita pelo candidato no ato da inscrição/cargo escolhido, enquanto as Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão realizadas apenas na cidade de São Luís/MA.

**1.9.** Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas nas cidades definidas no item 1.8. deste Edital, as provas serão realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e da FUNDAÇÃO SÔSÂNDRADE, cuja indicação será oportunamente divulgada nos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

## **2. DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO**

**2.1.** O concurso destina-se ao Provimento de Cargos vagos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, dentro do número de classificados.

**2.2.** O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, observando-se, para cada cargo, as cidades e unidades especificadas conforme ANEXO I deste Edital.

**2.3.** São atividades próprias do professor da Carreira de EBTT, as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, às inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, representação, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

integrando-se estas atribuições às definidas pela Lei nº 9.394/1996 para o cargo de professor, tais como: participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Deverá atuar na educação básica e na educação profissional e tecnológica em seus diversos cursos, conforme previsto na legislação vigente.

### **3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** O Regime de Trabalho será em tempo integral de quarenta horas semanais em regime de dedicação exclusiva a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo Campus, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno). No ato da posse, o candidato aprovado deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do Art. 20, da Lei nº 12.772/2012.

**3.2.** O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU).

**3.3.** O ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe DI, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto no Art. 15 da referida Lei.

**3.4.** A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação – RT, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (vide ANEXO II).

**3.5.** Além da remuneração do ANEXO II (Remuneração do Cargo de Professor EBTT), o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oitos reais) para tempo integral de 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva, bem como outros benefícios previstos em lei.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

**4.2.** Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de Inscrição, indicado no ANEXO III (Calendário de Eventos). Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

**4.3.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO III.

**4.4.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- 4.4.1.** Acessar o endereço eletrônico: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e selecionar o atalho para "INSCRIÇÃO ONLINE" do Concurso Público de Professor EBTT do IFMA.
- 4.4.2.** Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- 4.4.3.** Imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3.
- 4.4.4.** Caso necessário, preencher a parte Requerimento Eletrônico de Inscrição correspondente ao atendimento diferenciado para o dia da prova;
- 4.4.5.** Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como pessoa com deficiência de acordo com o item 5.7.;
- 4.4.6.** Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como candidato negro;
- 4.4.7.** Se for o caso, assinalar o campo correspondente à indicação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri e anexar arquivo de imagem com a Comprovação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri.
- 4.4.8.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no ANEXO IV (Quadro de Requisitos) deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.
- 4.5.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 4.3.
- 4.6.** As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pela Fundação Sôsândrade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.
- 4.7.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.
- 4.8.** Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 4.9.** Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 4.10.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 4.11.** A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
- 4.13.** O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.
- 4.14.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- 4.14.1.** Alteração no cargo ou unidade indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- 4.14.2.** Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre candidatos;
- 4.14.3.** Transferências de pagamentos de inscrição entre candidatos;
- 4.14.4.** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial;
- 4.14.5.** Alteração da escolha do local de realização da prova.
- 4.15.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.
- 4.16.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização do concurso deverá proceder conforme Item 8.
- 4.17.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.
- 4.18.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.19.** O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 4.20.** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1.** Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO I.
- 5.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**5.3.** Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

**5.4.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

**5.5.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**5.6.** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no item 2.3, são compatíveis com sua deficiência.

**5.7.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5.9.** O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, no Período de Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência), indicado no ANEXO III, pessoalmente ou por terceiro no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situada na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís – MA. Essa documentação poderá, também, ser enviada no mesmo período acima referido (prazo limite para postagem) via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), aos cuidados da Fundação Sôsândrade, identificando, por fora do envelope: "LAUDO MÉDICO, CONCURSO PÚBLICO IFMA EBTT, EDITAL Nº 01/2016", para o endereço acima especificado.

**5.9.1.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e condição para que o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência. A Fundação Sôsândrade e o IFMA não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

se responsabilizam por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada da documentação a seu destino no prazo estipulado por este Edital;

**5.9.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

**5.10.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §1º e 2º, do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com os procedimentos dispostos no item 8 deste edital.

**5.11.** O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgado de acordo com o ANEXO III, no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**, com a publicação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

**5.12.** A inobservância do disposto nos itens 5.6 e 5.7. acarretará aos candidatos com deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**5.13.** Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 5.6., submeter-se-ão, quando convocados, a avaliação médica, realizada pela junta médica oficial ou por Instituição credenciada para este fim que terá decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

**5.14.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pelo IFMA, na forma da lei.

**5.15.** A perícia médica prevista no item anterior terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

**5.16.** O candidato deverá comparecer à perícia munido do laudo médico que atesta a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**5.17.** A não observância do disposto nos itens 5.14. a 5.16., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse candidato com deficiência.

**5.18.** Após a homologação da solicitação das inscrições de pessoas com deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

**5.19.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o Item 5.13; fato que acarretará a sua eliminação do certame.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**5.20.** O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Campus para o qual concorreu, considerando-se o cargo/área.

**5.21.** As vagas definidas no ANEXO I, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.21.1.** Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito na mesma condição observando-se a ordem de classificação;

**5.22.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste edital, e das que vierem a ser criadas após o resultado final do concurso, serão consolidadas por cargo/área, três listas de classificação em sendo uma Lista Geral de Ampla Concorrência, uma Lista Específica para pessoas com deficiência e outra Lista Específica para Negros, podendo um mesmo candidato figurar nas diferentes listas, desde que obtenha o rendimento necessário para tal e estando inscrito na respectiva reserva de vaga.

**5.23.** A Fundação Sousem pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

**5.24.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de acordo com o § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, feita pela equipe multiprofissional onde a mesma avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**6.1.** Das vagas destinadas ao Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme ANEXO I.

**6.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o Subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

**6.2.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**6.3.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

**6.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação do ato de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.5.** Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: ao horário de início de aplicação das provas; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; e aos critérios de aprovação do concurso.

**6.6.** Antes da homologação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados em data e horário definidos em edital específico para aferição da veracidade de sua autodeclaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014, em período conforme disposto no ANEXO III.

**6.6.1.** A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, em local estabelecido no Edital de convocação.

**6.6.2.** A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será designada pela Fundação Sossândrade e constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade.

**6.6.3.** As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

**6.6.4.** A avaliação da comissão especial de aferição da veracidade da autodeclaração quanto a condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- b) a autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

**6.7.** O candidato apresentar-se-á para aferição da veracidade de sua autodeclaração conforme item 6.6. às suas expensas.

**6.8.** O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas a negros, quando do comparecimento para aferição de veracidade, deverá assinar formulário padrão em que se autodeclare pessoa preta ou parda.

**6.9.** O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) a Comissão de Verificação deliberar que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

**6.10.** A Comissão de Aferição elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotipia de cada candidato.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**6.11.** O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda, poderá recorrer da decisão. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 11.

**6.11.1.** Constatada a não condição de preto ou pardo o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

**6.11.2.** A relação dos candidatos considerados pretos ou pardos pela Comissão de Verificação, será divulgada de acordo com o ANEXO III, no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

**6.12.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**6.12.1.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**6.12.1.1.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

**6.12.2.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação nas Listas referidas no item 5.18. deste edital.

**6.12.3.** Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e negros no preenchimento das vagas que surgirem no prazo do Concurso, a nomeação respeitará ainda, independente da reserva inicial prevista no ANEXO I, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

**6.12.4.** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

## **7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**7.2.** A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**, no Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO III. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**7.3.** A Fundação Sôsândrade consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da Taxa de Inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento

**7.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**7.5.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

**7.6.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

**a)** Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

**b)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**c)** Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

**7.7.** A homologação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, nos sites **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**, de acordo com o ANEXO III.

**7.8.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Item 11 deste Edital.

**7.9.** No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato, que mantiver o interesse em participar deste concurso público, deverá seguir todas as instruções do Item 4.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** Atendimento diferenciado para realização das provas poderá ser requerido tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham tal necessidade.

**8.2.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova.

**8.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, sendo observados os critérios de viabilidade e razoabilidade pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ao decidir pelo deferimento ou não das solicitações que lhe forem apresentadas.

**8.2.2.** O candidato deverá indicar quais condições especiais necessita (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**8.2.3.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá justificar sua solicitação, informando por que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFMA e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**8.3.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, excetuando-se a Prova de Desempenho Didático, deverá encaminhar à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, até o término do período das inscrições, Requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

**8.3.1.** O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

**8.4.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**8.4.1.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em Braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**8.5.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**8.6.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

**8.7.** O candidato que, nos dias próximos ao de prova, sofrer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, protocolando Requerimento específico para esse fim.

**8.7.1.** O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

**8.8.** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.8.1.** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

**8.8.2.** O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

**8.8.3.** A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**9.1.** As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Escrita, e outras orientações úteis ao candidato.

**9.2.** O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível exclusivamente via Internet, no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), na data prevista no ANEXO III.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato obter no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) o Documento de Confirmação de Inscrição.

**9.4.** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de sua Inscrição.

**9.5.** No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio de requerimento que deve estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, além de estar devidamente assinado.

**9.6.** O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

**9.7.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo, Campus, identificação do candidato e condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a negros e pessoas com deficiência).

**9.8.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br), no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no ANEXO III.

## **10. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO**

**10.1.** O Concurso será realizado em 3 (três) fases distintas, sendo constituído de:

**a)** 1ª Fase: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória);

**b)** 2ª Fase: Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

**c)** 3ª Fase: Prova de Títulos (Classificatória).

### **10.2. DA PROVA ESCRITA**

**10.2.1.** A Prova Escrita será composta por prova objetiva e prova dissertativa.

**10.2.2.** A Prova Escrita será realizada na localidade da unidade para o qual o candidato se inscreveu.

**10.2.3.** A Prova Escrita terá duração de 5 h (cinco horas) a realizar-se no dia indicado no ANEXO III, no turno matutino, em local a ser previamente divulgado no documento de confirmação de inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.2.4.** A Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões que versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Conhecimento, Legislação (administrativa do serviço público e educacional) e Língua Portuguesa definidos nos Conteúdos Programáticos contidos no ANEXO V (Programa de Temas).

**10.2.5.** As questões serão distribuídas da seguinte forma:

**a)** 10 questões de Língua Portuguesa;

**b)** 20 questões de Legislação;

**c)** 30 questões de Conhecimentos Específicos.

**10.2.6.** A prova objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos sendo atribuídos os seguintes pesos, 2 (dois) pontos por questão de Língua Portuguesa, 1(um) ponto por questão de Legislação, 2 (dois) pontos por questão de Conhecimentos Específicos.

**10.2.7.** Será ELIMINADO do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos ou zerar qualquer uma das partes que compõem a prova objetiva, a saber: Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos.

**10.2.8.** Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**10.2.9.** Aconselha-se ao candidato comparecer, ao local designado para a realização das Provas, com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da Prova Escrita, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

**10.2.10.** O tempo de duração da Prova Escrita abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folha de respostas e a realização da prova dissertativa.

**10.2.11.** Os portões dos locais de realização da Prova Escrita serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da mesma, divulgado no documento de comprovação de inscrição.

**10.2.12.** O período de uma hora após o início da Prova Escrita corresponde ao período de sigilo, durante este período não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas.

**10.2.13.** O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

**10.2.14.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

**10.2.15.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item a seguir.

**10.2.16.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto (OAB, CREA, CRMV, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto, válidos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.2.17.** O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**10.2.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial por funcionário designado pela Fundação Sôsândrade.

**10.2.19.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no Item 10.2.15 deste edital não poderá fazer a prova.

**10.2.20.** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, cópias, ainda que autenticadas.

**10.2.21.** O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade apresentado.

**10.2.22.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.2.23.** Não será permitida, nos locais de realização da Prova Escrita, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Sôsândrade.

**10.2.24.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**10.2.25.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, smartphone, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

**10.2.26.** O candidato deverá levar somente os objetos citados no Item 10.2.9. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Fundação Sôsândrade por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

**10.2.27.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Fundação Sôsândrade, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

**10.2.27.1.** Seção de achados e perdidos dos Correios, em se tratando de documentos.

**10.2.27.2.** Instituições assistencialistas, em se tratando de objetos.

**10.2.28.** Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**10.2.29.** Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**10.2.30.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**10.2.31.** As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação Sôsândrade durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**10.2.32.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

**10.2.33.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

**10.2.34.** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**10.2.35.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

**a)** Tratar com falta de civilidade os examinadores, fiscais, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

**b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

**c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

**d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

**e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, smartphone, beep, pager entre outros;

**f)** Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações;

**g)** Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e na folha de respostas da prova e demais orientações e instruções expedidas pela Fundação Sôsândrade, durante a realização das provas;

**h)** Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no Item 10.2.16. e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**i)** Deixar de entregar a folha de resposta da prova objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para esta;

**j)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;

**k)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**l)** Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

**m)** Não permitir a coleta de sua assinatura.

**10.2.36.** Caso ocorra alguma situação prevista no Subitem 10.2.35 deste Edital, a Fundação Sôsândrade lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

**10.2.37.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**10.2.38.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**10.2.39.** Na correção da folha de respostas, serão computadas como incorretas as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**10.2.40.** Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**10.2.41.** Para realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de prova e uma Folha de respostas.

**10.2.42.** Na folha de respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, o cargo e local da prova.

**10.2.43.** O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

**10.2.44.** O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua folha de respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

**10.2.45.** Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

**10.2.46.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Fundação Sôsândrade.

**10.2.47.** A folha de respostas da prova será corrigida por sistema eletrônico de computação. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a folha de respostas, devidamente assinada.

**10.2.48.** Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizado para todos os candidatos.

**10.2.49.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br** no dia seguinte à prova, conforme indicado no ANEXO III.

**10.2.50.** O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 11.

**10.2.51.** A prova dissertativa terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.2.52.** Não será corrigida a prova dissertativa do candidato que for eliminado conforme item 10.2.7.

**10.2.53.** A prova dissertativa será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, conforme critérios relacionados:

- a) Capacidade analítica, técnica e crítica do tema;
- b) Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos;
- c) Articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- d) Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- e) Forma (uso correto da Língua Portuguesa);

**10.2.54.** Cada critério relacionado no item 10.2.53 valerá 20 pontos na avaliação.

**10.2.55.** A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do conteúdo programático, conforme ANEXO V.

**10.2.56.** A Prova Dissertativa deverá ter no mínimo de 60 (sessenta) e no máximo de 120 (cento e vinte) linhas.

**10.2.57.** Desenhos, figuras ou qualquer outra forma, que não textual, utilizadas para auxílio da dissertação não poderão estar no corpo do texto escrito, devendo ser colocadas na área destinada especificamente para esse fim e não serão contados como linha.

**10.2.58.** Os candidatos impossibilitados de redigirem de próprio punho a redação, deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para Solicitação de Atendimento Diferenciado.

**10.2.59.** O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir a com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).

**10.2.60.** Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Dissertativa por erro de preenchimento do candidato.

**10.2.61.** É de responsabilidade exclusiva do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Dissertativa, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero).

**10.2.62.** As anotações grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta, ou feitas com instrumento de escrita com grafite, ou com caneta fora das especificações indicadas neste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora para efeito de correção da Prova Dissertativa.

**10.2.63.** Serão entregues folhas de rascunho para os candidatos, durante o período de realização da prova, entretanto, só serão corrigidas as folhas oficiais.

**10.2.64.** A Prova Dissertativa será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

**10.2.65.** A nota final da Prova Dissertativa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.2.66.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da Prova Dissertativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação, junto à Fundação Sôsândrade, conforme Item 11.

**10.2.67.** Serão divulgados de acordo com o Anexo III: data, horário e local do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

**10.2.68.** A Nota Final da Prova Escrita será a soma da Nota para Prova Objetiva com a Nota da Prova Dissertativa, com valor expresso com 2 (duas) casas decimais.

**10.2.69.** Será considerado ELIMINADO na Prova Escrita o candidato que não obtiver o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.

**10.2.70.** Os candidatos não eliminados na Prova Escrita serão convocados para a prova de Desempenho Didático de acordo com o estabelecido no item 10.3.1.

**10.2.71.** Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova Dissertativa será feita em Língua Portuguesa.

**10.3.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**10.3.1.** Só farão a Prova de Desempenho Didático os candidatos não eliminados na Prova Escrita e que estiverem inseridos no número de candidatos dado pela equação [15 x número de vagas] (quinze vezes o número de vagas), limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) candidatos, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita.

**10.3.1.1.** Ocorrendo empate na pontuação obtida na última classificação da Prova Escrita, farão Prova de Desempenho Didático todos os candidatos nessa situação.

**10.3.2.** A Prova de Desempenho Didático será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, no IFMA, Campus Monte Castelo na Av. Getúlio Vargas, nº 04, bairro Monte Castelo, Cep. 65.020-300, no horário estabelecido neste Edital, obedecendo-se ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no ANEXO III. Caso haja necessidade poderá ocorrer também nos Campi Centro Histórico e Maracanã localizados na mesma cidade.

**10.3.3.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMA e a Fundação Sôsândrade de qualquer ônus.

**10.3.4.** A convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático será realizada na data prevista no ANEXO III, e será divulgada nos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**:

**a)** a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático;

**b)** a data, horário e endereço de realização da Prova de Desempenho Didático dirigida por banca examinadora.

**10.3.5.** O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Didático será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 60 minutos do horário estabelecido.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.3.6.** As Provas de Desempenho Didático serão públicas e a Fundação Sôsândrade assegurará o acesso do público, com as medidas de segurança cabíveis. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

**10.3.7.** O número de espectadores ficará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da Prova de Desempenho Didático. No caso do número de interessados em participar como audiência ser maior que o número de acomodações no local da Prova, o atendimento ocorrerá de acordo com a ordem de chegada.

**10.3.8.** Não será permitido ao público presente em tal sessão arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

**10.3.9.** A Prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório.

**10.3.10.** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula com duração mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** e máxima de **55 (cinquenta e cinco) minutos** versada em um dos 10 temas propostos pelo edital de convocação para cada área. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido neste sub-item será penalizado com a perda de 10 pontos na contagem final da nota da prova didática por minuto fora do tempo estabelecido.

**10.3.11.** Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa, Letras/Inglês e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova de Desempenho Didático será feita na língua estrangeira de habilitação do candidato.

**10.3.12.** No caso do cargo para professor de língua estrangeira, a prova e o plano de aula serão realizados na língua estrangeira para a qual se concorre à vaga.

**10.3.13.** Os sorteios dos temas para a Prova de Desempenho Didático serão públicos, com a presença de um representante da Fundação Sôsândrade e do representante da Comissão de Sistematização e Acompanhamento para a Realização deste Concurso. A realização dos mesmos acontecerão, na Biblioteca do IFMA, Campus Monte Castelo, na Avenida Getúlio Vargas, Nº 4, bairro Monte Castelo, Cep. 65.202-300, sendo lavrado em Ata.

**10.3.14.** O Representante da Comissão de Sistematização e Acompanhamento do IFMA sorteará uma única bola por turno. Os temas para todas as áreas estarão numerados de 01 a 10. O número sorteado será o mesmo para o conjunto de candidatos que compõem cada grupo, ou seja, se o número sorteado for 05 (cinco) todos os candidatos desse grupo realizarão suas provas didáticas com o tema 05 (cinco) da sua respectiva área. O número sorteado será publicado nos sites **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br**.

**10.3.15.** A Prova de Desempenho Didático será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sôsândrade, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento especificado no final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes.

**10.3.16.** Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato assinará ficha de frequência junto à Banca Examinadora e deverá apresentar documento de identidade com foto segundo o item 10.2.16. deste edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.3.17.** O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, a partir da autorização da banca, para iniciar a sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.3.18.** Os Planos de Aula deverão ser preparados em 3 (três) vias, antes do início da aula, os quais serão entregues a banca examinadora. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema, objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências. O candidato que não apresentar o plano de aula antes do início da aula será eliminado.

**10.3.19.** A avaliação da Prova de Desempenho Didático, feita por cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos no ANEXO VI (Ficha de Avaliação).

**10.3.20.** A Banca Examinadora poderá, facultativamente, arguir o candidato pelo prazo máximo de 15 minutos.

**10.3.21.** A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

**10.3.22.** Após a realização da Prova Didática, cada candidato terá ciência de sua nota, por escrito, em formulário próprio no qual deverá constar sua assinatura, independentemente da divulgação do resultado final do Concurso. Não será permitido, entretanto, nesse momento, a nenhum candidato tomar conhecimento da nota de qualquer um dos seus concorrentes.

**10.3.23.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto a composição da banca examinadora no prazo de 2 dia úteis, a contar da sua divulgação conforme Item 11.

#### **10.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.4.1.** A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

**10.4.2.** Logo após tomar conhecimento de sua nota da Prova de Desempenho Didático, o candidato aprovado nesta Prova, com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, entregará à Banca Examinadora, no local de realização da prova, o Curriculum Vitae devidamente atualizado, comprovado, autenticado, encadernado e identificado com:

**CONCURSO PÚBLICO DO IFMA/EBTT - EDITAL 01/2016**

REFERÊNCIA: CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ESPECIALIDADE PRETENDIDA

**10.4.3.** À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro, disponibilizado no ANEXO VII (Ficha de Contagem de Pontuação).

**10.4.4.** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

**10.4.5.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**10.4.6.** Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por documento oficial da Instituição de Ensino em que constem:

- a)** A conclusão do respectivo curso;
- b)** Que o respectivo diploma ou certificado foi expedido há, no máximo, 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes;
- c)** O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

**10.4.7.** Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

**10.4.8.** A Banca Examinadora avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES.

**10.4.9.** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Art. 48 da Lei 9.394/1996.

**10.4.10.** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, registrado por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada ou por Instituições não educacionais já especialmente credenciadas pelo MEC com ato autorizativo ainda em vigor.

**10.4.11.** A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

**10.4.12.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do concurso público.

**10.4.13.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova de Desempenho Didático.

**10.4.14.** A Banca Examinadora não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item 10.4. deste Edital.

**10.4.15.** A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada nos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br** na data prevista no ANEXO III.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Sôsândrade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

**11.1.1.** Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

**11.1.2.** Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- 11.1.3.** Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros;
- 11.1.4.** Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- 11.1.5.** Contra indeferimento da inscrição;
- 11.1.6.** Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva;
- 11.1.7.** Contra o gabarito da Prova Objetiva;
- 11.1.8.** Contra o resultado da Prova Objetiva;
- 11.1.9.** Contra o resultado da Prova Dissertativa;
- 11.1.10.** Contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;
- 11.1.11.** Contra o resultado da Prova de Títulos;
- 11.1.12.** Contra a classificação preliminar, pós Prova de Títulos, no Concurso.
- 11.1.13.** Contra deliberação da Comissão de Aferição quanto a autodeclaração do candidato como negro.
- 11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deve seguir o modelo constante do ANEXO VIII (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) e ser dirigido à Fundação Sôsândrade, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisados de acordo com o Item 11.1., nome do candidato, número de inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
- 11.3.** A interposição de recurso também poderá ser feita online através do site **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)**.
- 11.3.1.** A Fundação Sôsândrade, não se responsabiliza: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.4.** Para situação mencionada nos subitens 11.1.6. e 11.1.7. deste Edital, será admitido um único recurso para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.5.** Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 11.1. e 11.2., respectivamente.
- 11.6.** Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 11.7.** Serão indeferidos os recursos que:
- 11.7.1.** Não estiverem devidamente fundamentados.
- 11.7.2.** Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- 11.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)** e **[www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**11.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item 11.8. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**.

**11.11.** A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**11.12.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.13.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.14.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.15.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.16.** A Banca Examinadora e Comissão de aferição da Veracidade da autodeclaração constituem, única e última instância para recurso.

**11.17.** Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação de novas listas de classificação.

## **12. DOS RESULTADOS FINAIS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**12.1.** Após a realização das Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, de acordo com a equação a seguir, sendo a Nota Final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

$$\text{Nota Final} = \text{Prova Escrita} + \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

**12.2.** Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

**12.2.1.** Possuir maior Titulação;

**12.2.2.** Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

**12.2.3.** Obter maior número de pontos na Prova Dissertativa;

**12.2.4.** Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;

**12.2.5.** Obter maior número de pontos na Prova Objetiva;

**12.2.6.** Obter maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

**12.2.7.** Obter maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

**12.2.8.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27, Parágrafo Único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no Item 12.2 deste Edital.

**12.3.** O Resultado Final do Concurso Público, após recursos, será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

**12.4.** Os candidatos não habilitados nas fases eliminatórias estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**12.5.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados do concurso, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, após todas as fases, ainda que tenham atingido notas mínimas, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

### **13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**13.1.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

**13.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

**13.1.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

**13.1.3.** Gozar dos direitos políticos;

**13.1.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**13.1.5.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

**13.1.6.** Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

**13.1.7.** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.8.** Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**13.1.9.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

**13.1.10.** A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

**13.1.11.** Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

**13.1.12.** Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

**13.1.13.** Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

**13.1.14.** Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

**13.1.15.** Cumprir as exigências deste Edital.

**13.1.16.** Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA (PROGEPE) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

#### **14. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**14.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

**14.2.** O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**14.3.** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFMA não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**14.4.** O candidato somente tomará posse no cargo se:

**14.4.1.** Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

**14.4.2.** For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial – JMO, constituída para este fim.

**14.4.3.** Aceitar ministrar aulas nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino ou matutino e noturno ou vespertino e noturno).

**14.4.4.** Apresentar toda a documentação exigida.

**14.5.** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**14.6.** O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo no Campus terá que formalizar solicitação por escrito, de realocação para o fim da lista do Campus para o





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

qual prestou concurso, por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFMA ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com firma reconhecida em cartório, para a Reitoria/PROGEPE, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091, permanecendo na mesma posição na lista geral de aprovados do IFMA. Atendido o prazo legal, o candidato que não se manifestar de acordo com este item será excluído do concurso.

**14.7.** No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato, no caso de não haver candidatos classificados para a vaga disponibilizada em um Campus específico, em determinada área, poder-se-á recorrer à Lista Geral de classificados dos outros Campi.

**14.8.** Esta nomeação será feita, mediante convocação do candidato, em observância rigorosa à nota obtida no concurso, considerando-se sempre a mais alta.

**14.9.** Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item 12.2.

**14.10.** No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar esta lotação, ele deverá formalizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial, a desistência da vaga apresentada em razão de sua Classificação Geral, seguindo o critério descrito no item 14.6.

**14.11.** Em caso de aceite da lotação em Campus distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

**14.12.** Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações (Item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº 1424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.

**14.13.** No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

**14.14.** O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112/90.

**14.15.** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

**14.16.** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos endereços eletrônicos: **[www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)** e **[www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)**.

**15.2.** Regras para protocolo de Requerimento na FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**15.2.1.** Pode ser feito de forma presencial ou via fax no Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, localizado no endereço indicado no item 1.1.1. deste Edital. Caso opte por utilizar o fax, o candidato deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal comprovante o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação.

**15.2.2.** Não serão recebidos Requerimentos via postal ou correio eletrônico (e-mail).

**15.2.3.** O candidato deve anexar ao Requerimento provas de todas as alegações que fizer, fundamentando e justificando sua solicitação com argumentos lógicos e precisos.

**15.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados nos endereços eletrônico **www.fsadu.org.br**, **www.ifma.edu.br** e no Diário Oficial da União, quando couber.

**15.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital nos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br**, **www.ifma.edu.br** e no Diário Oficial da União, quando couber.

**15.3.2.** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

**15.4.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**15.5.** O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, considerando o Campus para o qual efetivou sua inscrição, obrigando-se a se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, por meio de declaração devidamente assinada com firma reconhecida, em cartório, a ser entregue pessoalmente, através de protocolo, ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para a Reitoria/PROGEPE, no endereço Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091. Para efetuar esta convocação, o IFMA entrará em contato por telefone e telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

**15.5.1.** Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei nº 8112/90.

**15.5.2.** Na hipótese do não pronunciamento do interessado no prazo determinado após a convocação descrita no item 15.5 o IFMA encaminhará telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**15.6.** Em caso de convocação para ocupar vaga em que não há candidatos aprovados em um Campus específico, e mediante a possibilidade de recorrer à lista geral de aprovados, o critério







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

adotado para a convocação do candidato será sempre o da nota obtida, considerando-se a mais elevada.

**15.7.** Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

**15.7.1.** Em se tratando de candidato, que esteja, na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei nº 8.112/90.

**15.8.** O IFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**15.8.1.** Endereço não atualizado;

**15.8.2.** Endereço de difícil acesso;

**15.8.3.** Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

**15.8.4.** Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

**15.8.5.** Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

**15.8.6.** Extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

**15.8.7.** Correspondência recebida por terceiros.

**15.9.** Os conteúdos indicados no ANEXO V não se constituem exclusivamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFMA. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação e necessidade institucional.

**15.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**15.11.** Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**15.12.** Em nenhuma outra hipótese, que não sejam aquelas amparadas por lei ou por interesse da Administração, os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório poderão ser deferidos.

**15.13.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

**15.14.** Em observância à legislação, os professores cumprirão jornada de trabalho de 40 horas, em Regime de Dedicção Exclusiva de acordo com o previsto neste Edital, às atividades de ensino,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
**DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

pesquisa, extensão e gestão, respeitada a legislação vigente para a Carreira do professor EBTT e em observância à Regulamentação da Atividade Docente do IFMA.

**15.15.** Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Sistematização e Acompanhamento do Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br** e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**15.16.** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos **www.fsadu.org.br** e **www.ifma.edu.br** na data prevista no ANEXO III. A homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

**15.17.** O candidato com deficiência, se não eliminado no concurso e se reconhecido como deficiente, terá seu nome publicado na lista de classificados do Campus, na lista geral de classificados do Concurso e em lista específica para Pessoas com deficiência. Na lista do Campus, a cada cinco candidatos convocados, o quinto obrigatoriamente será um candidato com deficiência, a regra de convocação na lista geral ocorrerá da mesma forma, desde que para um Campus específico a convocação de cotas não exceda o percentual de 20% de candidatos com deficiência.

**15.18.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da lista geral por Campus, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**15.19.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

**15.20.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Fundação Sôsândrade, responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a Reitoria do IFMA, à luz das normas em vigor.

**15.21.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo IFMA.

**15.22.** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br).

**15.23.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

**15.24.** Os editais anteriores e ainda em vigência terão prioridade na convocação dos candidatos.

**15.25.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís-MA.

São Luís, MA, 26 DE AGOSTO DE 2016

**Carlos César Teixeira Ferreira**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração "Pró-tempore" no Exercício da Reitoria





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE/ÁREA DE CONHECIMENTO/SUBÁREA**

**A = Ampla Concorrência; B = Cotas Raciais; C = Pessoas com Deficiência**

<b>Campus Açailândia</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
501	Engenharia Florestal	1		
502	Geografia	1		
503	Letras/Português/Língua Inglesa	1		
504	Metalurgia	1		
505	Química		1	
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Alcântara</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
506	Engenharia Elétrica/Eletrônica	1		
507	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	2		
508	Turismo	1	1	
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Araisos</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
509	Administração	2	1	
510	Economia	1		
511	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Bacabal</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
512	Administração		1	
513	Engenharia de Alimentos	1		
514	LIBRAS	1		
515	Matemática		1	
516	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Barra do Corda</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
517	Arquitetura e Urbanismo	1		
518	Educação Indígena	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

519	Engenharia Civil/Construção Civil	2	1	1
520	Física		1	
521	Geografia	1		1
522	LIBRAS	1		
523	Matemática	1		
524	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		12		
<b>Campus Barreirinhas</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
525	Física	1		
526	Letras/Português/Língua Inglesa	1		
527	Matemática		1	
528	Nutrição	1		
529	Turismo	1		
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Buriticupu</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
530	Administração	1		1
531	Engenharia Química	1		
532	Filosofia	1		
533	Física	1		
534	Letras/Português/Língua Inglesa	1		
535	Matemática	2	1	1
536	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		11		
<b>Campus Avançado Carolina</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
537	Letras/Português/Língua Inglesa		1	
538	Física	1		
539	Química	1		
540	Sociologia	1		
541	Turismo	1		
<b>Subtotal:</b>		5		
<b>Campus Codó</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
542	LIBRAS	1		
<b>Subtotal:</b>		1		
<b>Campus Coelho Neto</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

543	Administração	1		
544	Geografia	1		
545	Música	1		
<b>Subtotal:</b>		3		
<b>Campus Grajaú</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
546	Administração	1		
547	Ciência Agrárias/Agricultura	1		
548	Engenharia Civil/Construção Civil	1		
549	Física	1		
550	Letras/Português/Língua Inglesa		1	
551	Matemática	1		
552	Química	1		
<b>Subtotal:</b>		7		
<b>Campus Imperatriz</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
553	Engenharia Civil/Construção Civil	1		
554	Engenharia Elétrica/Automação e Controle	1		
555	Letras/Português/Língua Espanhola	1		
556	Química		1	
<b>Subtotal:</b>		4		
<b>Campus Itapecuru-Mirim</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
557	Engenharia de Pesca	1		
558	Letras/Português/Língua Espanhola	1		
559	Letras/Português/Língua Inglesa	1		
<b>Subtotal:</b>		3		
<b>Campus Pedreiras</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
560	Engenharia de Petróleo e Gás/Geologia e Engenharia de Poço	1		
561	Engenharia de Petróleo e Gás/Processo de Produção e Economia de Petróleo	1		
562	Engenharia Elétrica/Eletrônica	1	1	
563	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	1	1	
564	Física	1		
565	Geografia	1		
566	Matemática			1
567	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		10		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

<b>Campus Pinheiro</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
568	Engenharia Civil/Construção Civil	1		1
569	Física	1		
570	Letras/Português/Língua Inglesa	1	1	
571	Matemática	1		
<b>Subtotal:</b>		6		
<b>Campus Avançado Porto Franco</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
572	Física	1		
573	Letras/Português/Língua Espanhola	1		
574	Matemática	1	1	
575	Filosofia	1		
576	Química	1		
<b>Subtotal:</b>		6		
<b>Campus Presidente Dutra</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
577	Administração	1	1	
578	Geografia	1		
579	Letras/Português/Língua Inglesa	1		
580	Matemática	1		1
581	Química	1		
<b>Subtotal:</b>		7		
<b>Campus Avançado Rosário</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
582	Letras/Português/Língua Espanhola	1		
<b>Subtotal:</b>		1		
<b>Campus Santa Inês</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
583	Arte/Música		1	
584	Engenharia Civil/Construção Civil	1	1	
585	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	1		
586	Matemática	1	1	
587	Psicologia	1		
<b>Subtotal:</b>		7		
<b>Campus São João dos Patos</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
588	Design de Moda	1		
589	Física	1		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

590	Geografia		1	
591	Matemática	1		
<b>Subtotal:</b>		4		
<b>Campus São José de Ribamar</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
592	Economia		1	
593	Engenharia Elétrica/Automação e Controle	1		
594	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	1		
595	Engenharia Elétrica/Eletrônica	1		
<b>Subtotal:</b>		4		
<b>Campus São Luís - Monte Castelo</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
596	Design		1	
597	Engenharia Elétrica/Automação e Controle	1		
598	Engenharia Elétrica/Eletrônica	2		
599	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	2		
600	Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia	1		
601	Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos		1	
<b>Subtotal:</b>		8		
<b>Campus São Raimundo das Mangabeiras</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
602	Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	1		
603	Engenharia de Pesca	1		
604	Letras/Português/Língua Inglesa		1	
605	Matemática	1		
606	Química	1	1	
<b>Subtotal:</b>		6		
<b>Campus Timon</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
607	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	1		
608	Sociologia	1		
<b>Subtotal:</b>		2		
<b>Campus Viana</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
609	Administração	1		
610	Ciências Agrárias/Agroindústria	1		
611	Engenharia de Pesca	1		
612	Física		1	
613	Letras/Português/Língua Inglesa	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

614	Letras/Português/Língua Espanhola		1	
615	Matemática	1		
616	Química	1		
617	Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	1		
618	Ciências Agrárias/Agricultura	1	1	
619	Sociologia			1
<b>Subtotal:</b>		12		
<b>Campus Zé Doca</b>				
<b>Código</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
620	Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	1		
621	Física	1		
622	Química	1	-	
<b>Subtotal:</b>		3		
		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
<b>Total por cotas:</b>		110	29	8
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>		<b>147</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO II**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Remuneração Docente – 40 horas semanais com Regime de Dedicação Exclusiva				
TITULAÇÃO	CLASS E/ NÍVEL	VENCIMENT O BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL
Graduação	D-I-1	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoament	D-I-1	4.234,77	372,39	4.607,16
Especialização	D-I-1	4.234,77	650,76	4.885,53
Mestrado	D-I-1	4.234,77	2.038,24	6.273,01
Doutorado	D-I-1	4.234,77	4879,90	9.114,67



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO III**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>		<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Período de Inscrição</b> (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> )		de 10:00h do dia 14/09/2016 às 18:00h do dia 06/10/2016
<b>Período de pagamento da Taxa de Inscrição</b>		14/09/2016 a 07/10/2016
<b>Período de Pagamento da Taxa de Inscrição</b> (em instituições bancárias ou seus correspondentes)		de 15/09 a 29/09/2016
<b>Período de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição</b>		de 10:00h do dia 14/09/2016 às 18:00h do dia 16/09/2016
Divulgação dos candidatos com isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deferida		até 21/09/2016
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 19/10/2016
	das Inscrições Solicitadas como Candidato Negro	
	das Inscrições Deferidas com o reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri	
	Das Inscrições Indeferidas	
Divulgação da Concorrência		até 07/11/2016
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com horário e local de prova		até 16/11/2016
<b>PROVA ESCRITA</b>		<b>20/11/2016</b>
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva		21/11/2016
Divulgação dos candidatos que terão a prova dissertativa corrigida com sua respectiva pontuação na Prova Objetiva		até 16/12/2016
Divulgação do Resultado da PROVA ESCRITA		até 27/12/2016
Convocação para Prova de DESEMPENHO DIDÁTICO e Prova de TÍTULOS		até 17/01/2017
<b>Período de realização da Prova de DESEMPENHO DIDÁTICO entrega de documentos para Prova de Títulos</b>		03/02/2017 a 20/02/2017, conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova de DESEMPENHO DIDÁTICO e Prova de TÍTULOS		até 22/02/2017
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Candidato Negro		até 23/02/2017
<b>Período de aferição da veracidade da autodeclaração como Candidato Negro</b>		03/03/2017 a 06/03/2017
Divulgação do RESULTADO da AFERIÇÃO da veracidade da autodeclaração como Candidato Negro		até 07/03/2017
<b>Divulgação do Resultado Final</b>		<b>até 20/03/2017</b>

**ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**QUADRO DE REQUISITOS PARA INGRESSO POR ÁREA/SUBÁREA**

<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO PARA INGRESSO</b>
Administração	Bacharelado em Administração; Graduação Tecnológica em Gestão Pública
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Arte/Música	Licenciatura em Educação Artística, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Música
Ciências Agrárias/Agricultura	Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
Ciências Agrárias/Agroindústria	Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias; Graduação Tecnológica em Agroindústria; Graduação Tecnológica em Tecnologia de Alimentos.
Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental; Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
Ciências Agrárias/Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Medicina Veterinária; Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
Design	Graduação em Design; Graduação em Design de Produtos; Graduação em Design de Móveis; Graduação em Design Gráfico; Graduação em Design de Interiores; Graduação em Comunicação Visual; Graduação em Desenho Industrial.
Design de Moda	Graduação Tecnológica em Design de Moda; Bacharelado em Design de Moda; Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas.
Educação Indígena	Licenciatura em Educação Indígena; Licenciatura Intercultural Indígena; Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Engenharia Civil/Construção Civil	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios; Bacharelado em Engenharia Civil; Licenciatura em Construção Civil.
Engenharia de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Graduação Tecnológica em Tecnologia de Alimentos
Engenharia de Pesca	Bacharelado em Engenharia de Pesca; Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.
Engenharia de Petróleo e Gás/Geologia e Engenharia de Poço	Bacharelado em engenharia de petróleo e gás; bacharelado em engenharia química; bacharelado em química; graduação tecnológica em petróleo e gás.
Engenharia de Petróleo e Gás/Processo de Produção e Economia de Petróleo	Bacharelado em engenharia de petróleo e gás; bacharelado em engenharia química; bacharelado em química; graduação tecnológica em petróleo e gás.
Engenharia Elétrica/Automação e Controle	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrônica Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
Engenharia Elétrica/Eletrônica	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrônica Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Graduação Tecnológica em Sistemas de Energia; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
Engenharia Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal
Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos	Bacharel em Engenharia Mecânica ou Licenciatura em Mecânica
Engenharia Química	Bacharelado em Engenharia Química
Filosofia	Licenciatura em Filosofia
Física	Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física
Geografia	Licenciatura em Geografia
Letras/Português/Língua Espanhola	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e Respectivas Literaturas.
Letras/Português/Língua Inglesa	Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.
LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa; Formação Superior em Qualquer Área e Certificado em Proficiência em Libras Expedido pelo Ministério da Educação
Matemática	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.
Metalurgia	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	Graduação Tecnológica em Processos Metalúrgicos
Música	Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, Licenciatura em Música.
Psicologia	Licenciatura em Psicologia; Bacharelado em Psicologia.
Química	Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química.
Sociologia	Licenciatura em Sociologia; Licenciatura em Ciências Sociais
Turismo	Bacharelado em Turismo, Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo

**ANEXO V**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**PROGRAMA DE TEMAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS**  
**OBJETIVA, DISSERTATIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	
Língua Portuguesa	Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.
Legislação	Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
Administração	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Função Financeira na Empresa.</li><li>2. Funções da logística.</li><li>3. Evolução do Controle de Estoques e Patrimônio.</li><li>4. As Principais Ferramentas de Programação e Controle da Produção.</li><li>5. Segmentação Mercadológica.</li><li>6. Rotinas Administrativas de Pessoal.</li><li>7. A Organização do Sistema Cooperativista.</li><li>8. Planejamento Estratégico.</li><li>9. Teorias Administrativas.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	10. Estado, Governo e Mercado.
Arquitetura e Urbanismo	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenho Arquitetônico</li><li>2. Tecnologia da Construção</li><li>3. Projetos de Instalações Elétricas /Prediais</li><li>4. Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias</li><li>5. Projeto Arquitetônico e Urbanístico</li><li>6. Projeto de Paisagismo</li><li>7. Planejamento Urbano</li><li>8. Maquetes Virtuais</li><li>9. Arquitetura de Interiores</li><li>10. Desenho Auxiliado por Computador (básico, intermediário e avançado)</li></ol>
Arte/Música	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Concepções e práticas da Educação musical: do século XX a contemporaneidade;</li><li>2. A Educação musical no Brasil: aspectos históricos e metodológicos</li><li>3. A legislação vigente para o ensino de Música no Brasil.</li><li>4. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Arte/Música.</li><li>5. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia, altura, duração, timbre, intensidade, densidade, etc;</li><li>6. Principais correntes estéticas da música do século XX;</li><li>7. Características da música ocidental de acordo com os seus períodos, compositores e estilos e suas interfaces com o ensino e aprendizagem da música;</li><li>8. Construção das linguagens musicais nas crianças e adolescentes.</li><li>9. Processo de Metodologias no ensino da Música;</li><li>10. Características da Música na Cultura Popular Brasileira.</li></ol>
Ciências Agrárias/Agricultura	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação e Controle de Plantas Daninhas.</li><li>2. Gênese e Morfologia do Solo.</li><li>3. Características Físicas, Químicas e Biológicas do Solo.</li><li>4. Entomologia Agrícola: Classificação, Identificação e Controle de Pragas.</li><li>5. Fitopatologia: Identificação de Organismos Fitopatogênicos e Controle de Doenças nos Vegetais.</li><li>6. Genética e Melhoramento Genético Vegetal.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Técnicas Avançadas em Melhoramento Genético Vegetal.</li><li>8. Cultivo de Plantas Olerícolas.</li><li>9. Cultivo de Plantas Frutíferas.</li><li>10. Agricultura de Precisão.</li></ol>
Ciências Agrárias/Agroindústria	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal</li><li>2. Tecnologia de Bebidas</li><li>3. Métodos de Conservação de Alimentos</li><li>4. Gestão da Qualidade em Alimentos (APPCC e BPF)</li><li>5. Uso de aditivos na indústria de alimentos</li><li>6. Análise Sensorial de Alimentos</li><li>7. Tecnologia de Semestres, Raízes, Tubérculos, Cereais e Oleaginosas</li><li>8. Bioquímica de Alimentos</li><li>9. Tecnologia de Acondicionamento, Embalagens, Rotulagem Nutricional de produtos Alimentícios</li><li>10. Microbiologia de Alimentos</li></ol>
Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Meteorologia Agrícola: Fatores e Elementos do Clima.</li><li>2. Métodos e Sistemas de Irrigação.</li><li>3. Drenagem Agrícola.</li><li>4. Desenho Técnico, Construções e Instalações Rurais.</li><li>5. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.</li><li>6. Topografia.</li><li>7. Motores, Máquinas e Implementos Agrícolas.</li><li>8. Práticas Mecânicas de Conservação do Solo.</li><li>9. Hidráulica Aplicada à Agricultura.</li><li>10. Manejo de Bacias Hidrográficas.</li></ol>
Ciências Agrárias/Zootecnia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Gestão do agronegócio;</li><li>2. Agronegócio e o desenvolvimento rural sustentável;</li><li>3. Sistemas de certificação e legislação aplicada ao agronegócio;</li><li>4. Logística e empreendedorismo no agronegócio;</li><li>5. Técnicas de marketing e comercialização aplicadas ao agronegócio;</li><li>6. Princípios da produção de alimentos orgânicos;</li><li>7. Agrobiodiversidade e segurança alimentar;</li><li>8. Fisiologia, manejo e nutrição animal;</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>9. Técnicas de produção agropecuária; 10. Técnicas de produção agroecológica.</p>
Design	<p>1. Conhecimento em Softwares 3D (3DS Max, Maya, promobile). 2. Animação Digital (3D e Vetorial). 3. Maquete Eletrônica. 4. Fotografia Digital. 5. Manipulação e Tratamento de Imagens Digitais. 6. Desenvolvimento de Projetos Gráfico e de Móveis. 7. Web Design. 8. Ilustração Digital. 9. Editoração Eletrônica. 10. Computação Gráfica (Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop).</p>
Design de Moda	<p>1. Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça do vestuário em tecido plano. Prática na máquina de costura. 2. Modelagem plana: conceito, materiais, técnicas e graduação. Construção da Modelagem plana básica de uma Blusa. Adaptação de Modelagem: conceito, materiais, técnicas e construção da Modelagem plana de uma Blusa partindo do molde básico. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional. 3. Design: história e conceitos. História da indumentária. Noção de moda. O conceito de cultura da moda. Campos de atuação e de aplicação do design e moda. Conceitos de estilo. Moda e estilo. O estilismo e a globalização. Moda e marketing. Moda e seus relacionamentos com outros campos de conhecimentos. 4. Modelagem plana em malha: conceito, materiais, técnicas e estudo do grau de elasticidade. Construção da Modelagem plana em malha de uma blusa. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional. 5. Modelagem tridimensional (moulage ou draping): conceitos, materiais e tecnologias. Construção da Modelagem tridimensional da Blusa e Saia básica. Apresentar os moldes. 6. Técnicas de encaixe, risco, enfesto e corte da</p>







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>confeção industrial. Noções de costura Industrial às técnicas de encaixe.</p> <p>7. Vestuário: conceito e evolução das técnicas de produção e os avanços tecnológicos nos materiais têxteis: tipos de tecidos e aviamentos utilizados para a construção das peças.</p> <p>8. Roupas, sociedade e consumo: da tendência para o comportamento - Moda e Sustentabilidade.</p> <p>9. A criação da coleção, engenharia do processo criativo e desenvolvimento de produto contemplam as etapas: pesquisa de tendências, briefing, painel semântico, desenho estilizado e técnico, tipos de modelagem, encaixe, pilotagem, graduação, ficha-técnica, propaganda e marketing, produção de catálogo (material e virtual), organização de desfile para a apresentação da coleção proposta.</p> <p>10. A roupa como objeto constituído por recursos de corte e costura: recortes, pences, variações de amplitude e limites como recursos que definem a estrutura e a silhueta da roupa.</p>
Economia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Microeconomia.</li><li>2. Macroeconomia.</li><li>3. Finanças Públicas.</li><li>4. Desenvolvimento Econômico.</li><li>5. Economia Internacional.</li><li>6. Economia Rural.</li><li>7. Economia Ambiental.</li><li>8. Economia Solidária.</li><li>9. Elaboração e Análise de Projetos.</li><li>10. Teoria Geral da Administração.</li></ol>
Educação Indígena	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Educação indígena e diversidade sociocultural</li><li>2. A educação escolar indígena na legislação brasileira: histórico, avanços e retrocessos.</li><li>3. Referencial curricular nacional para as escolas Indígenas: fundamentos gerais e histórico da educação escolar indígena, orientações pedagógicas e curriculares.</li><li>4. Referenciais para a formação de professores indígenas: contexto histórico, aspectos legais e orientações curriculares para a formação de professores indígenas.</li><li>5. A temática indígena na escola (implementação da lei nº 11.645/2008) e as diretrizes para a educação das relações étnico-raciais (com foco na temática indígena).</li></ol>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<ol style="list-style-type: none"><li>6. A educação indígena nos planos nacionais de educação (leis nº 10.172/2001 e lei nº 13.005/14)</li><li>7. Educação intercultural: a construção da identidade e da diferença na escola.</li><li>8. Povos indígenas do Maranhão: história, cultura e educação.</li><li>9. Temas transversais na educação escolar indígena: terra e conservação da biodiversidade; auto - sustentabilidade; direitos, lutas e movimentos; ética; saúde e educação.</li><li>10. Bilinguismo e educação indígena diferenciada: da legislação educacional às práticas escolares efetivas.</li></ol>
Engenharia Civil/Construção Civil	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Controle de Qualidade.</li><li>2. Estabilidade das Construções.</li><li>3. Estruturas de Concreto.</li><li>4. Desenho Técnico.</li><li>5. Desenho Arquitetônico.</li><li>6. Materiais de Construção.</li><li>7. Mecânica dos Solos.</li><li>8. Planejamento e Gerenciamento de Obras.</li><li>9. Resistência dos Materiais.</li><li>10. Tecnologia das Construções.</li></ol>
Engenharia de Alimentos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Análise Sensorial;</li><li>2. Controle de Qualidade em Alimentos;</li><li>3. Embalagens;</li><li>4. Microbiologia de Alimentos;</li><li>5. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;</li><li>6. Operações Unitárias;</li><li>7. Processos de Conservação de Alimentos;</li><li>8. Química e Bioquímica de Alimentos;</li><li>9. Tecnologia e Processamento de alimentos de origem animal e vegetal;</li><li>10. Tratamento de Resíduos da Indústria de Alimentos.</li></ol>
Engenharia de Petróleo e Gás/Geologia e Engenharia de Poço	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Geologia para Engenheiros.</li><li>2. Introdução à Mecânica das Rochas.</li><li>3. Introdução à Análise de Bacias Sedimentares.</li><li>4. Geologia Marinha.</li><li>5. Geologia do Petróleo.</li><li>6. Estudo Geológico de Campo.</li><li>7. Introdução a Modelagem de Bacias Sedimentares.</li><li>8. Perfuração de Poços.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>9. Completação de Poços. 10. Fluidos de Perfuração e Completação de Poços.</p>
Engenharia de Petróleo e Gás/Processo de Produção e Economia de Petróleo	<p>1. Tecnologias de Refino de Petróleo e Processamento de Gás Natural. 2. Fundamentos para o Processamento de Petróleo. 3. Instalações de Produção de Petróleo. 4. Instrumentação e Automação Industrial de Processos. 5. Escoamento Multifásico. 6. Métodos de Elevação Artificial. 7. Engenharia do Gás Natural. 8. Gestão de Operações E&amp;P de Petróleo. 9. Avaliação Econômica de Projetos de Óleo e Gás. 10. Economia do Petróleo, Regulamentação e Legislação de Petróleo.</p>
Engenharia Elétrica/Automação e Controle	<p>1. Circuitos Elétricos. 2. Transformada de Laplace: Análise de Sistemas Dinâmicos no Tempo Contínuo. 3. Modelagem Matemática de Sistemas Físicos. 4. Resposta Transitória de Sistemas Dinâmicos Lineares. 5. Controladores PID: Análise e Projeto no Tempo Contínuo. 6. Controladores Lógicos Programáveis (CLP): Arquitetura de CLP : CPU, I/Os (Módulos Digitais e Analógicos, Módulos de Comunicação (Fieldbuses e Ethernet). 7. Programação de CLP em Linguagem Ladder: Programação de Sistemas Automatizados Usando Circuitos Sequenciais e Combinacionais. 8. Redes Industriais. 9. Sensores Industriais: Sensores Indutivos, Capacitivos, Termopar, NTC/PTC,PT100, Sensores Óticos (Barreira, Reflexivos e Retroreflexivos), Sensores Ultrassônicos, Sensores de Pressão e Vazão. 10. Sistemas Supervisórios: Conceitos Básicos, Variáveis dos Sistemas Supervisórios, Modos Operacionais, Atividades dos Operadores, Características dos Sistemas Supervisórios, Exemplos de Aplicação Usando um Sistema SCADA Comercial.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Engenharia Elétrica/Eletrônica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Circuitos Elétricos.</li><li>2. Lógica Combinacional e Sequencial.</li><li>3. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores.</li><li>4. Amplificadores Operacionais.</li><li>5. Dispositivos Semicondutores de Potência.</li><li>6. Conversores Estáticos de Potência.</li><li>7. Modulação Analógica.</li><li>8. Modulação Digital.</li><li>9. Microcontroladores.</li><li>10. Osciladores.</li></ol>
Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Circuitos Elétricos.</li><li>2. Máquinas Síncronas.</li><li>3. Máquinas de Indução.</li><li>4. Acionamento de Máquinas.</li><li>5. Transformadores.</li><li>6. Modelos de Redes de Potência em Regime Permanente.</li><li>7. Estudos de fluxo de carga.</li><li>8. Proteção de Sistemas Elétricos.</li><li>9. Projeto de Instalações Elétricas Industriais.</li><li>10. Medidas Elétricas.</li></ol>
Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Circuitos Elétricos Trifásicos.</li><li>2. Gerenciamento de Sistemas de Energia</li><li>3. Análise de Sistemas Elétricos</li><li>4. Equipamentos Elétricos Industriais.</li><li>5. Distribuição de Energia Elétrica.</li><li>6. Modelos de Redes de Potência em Regime Permanente.</li><li>7. Estudos de fluxo de carga.</li><li>8. Proteção de Sistemas Elétricos.</li><li>9. Operação e Controle de Sistemas Elétricos.</li><li>10. Sistemas de Energias Renováveis.</li></ol>
Engenharia Florestal	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aspectos fisiológicos de espécies florestais num cenário de mudanças climáticas;</li><li>2. Interação Planta – Ambiente.</li><li>3. Conflito Fundiário x Cadastro Ambiental Rural;</li><li>4. Sistema de Plantio direto sob a ótica da pesquisa.</li><li>5. O papel das bacias Hidrográficas no planejamento do manejo florestal</li><li>6. Importância do ambiente na doença de plantas.</li><li>7. Queimadas controladas x incêndios.</li><li>8. A importância da interação animal – planta na</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>recuperação de áreas degradadas.</p> <p>9. A importância do sistema silvicultural para bacias leiteiras.</p> <p>10. Arranjo Produtivo Local Madeira: Como Evoluir?</p>
Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos	<p>1. Fundamentos da Mecânica Automotiva</p> <p>2. Manutenção e Metrologia Aplicada à Automotiva</p> <p>3. Fundamentos de Eletricidade Veicular</p> <p>4. Sistemas de Suspensão, Direção e Freios</p> <p>5. Transmissão Mecânica Veículos Leves e Pesados</p> <p>6. Motor de Combustão Interna: Ciclo Otto e Ciclo Diesel</p> <p>7. Sistema de Alimentação, Arrefecimento, Lubrificação, Partida e Ignição</p> <p>8. Sistema de Injeção Eletrônica e controle de Emissões Poluentes</p> <p>9. Sistema de Refrigeração Veicular</p> <p>10. Caldeiras e Turbinas</p>
Engenharia de Pesca	<p>1. Estado Atual e Tendências da Aquicultura.</p> <p>2. Legislação Aplicada à Aquicultura.</p> <p>3. Elaboração, Análise e Execução de Projetos Aquícolas.</p> <p>4. Espécies para Piscicultura de Água Doce.</p> <p>5. Tipologia e Características de Sistemas de Cultivo em Aquicultura.</p> <p>6. Reprodução e Larvicultura de Peixes de Água Doce.</p> <p>7. Manejo em Sistemas de Engorda em Piscicultura.</p> <p>8. Nutrição e Manejo Alimentar de Peixes em Diferentes Sistemas de Cultivo.</p> <p>9. Tecnologia do Pescado.</p> <p>10. Gestão Ambiental em Empreendimentos Aquícolas.</p>
Engenharia Química	<p>1. Métodos espectroscópicos de análise.</p> <p>2. Processamento e geração de resíduos em indústrias de celulose</p> <p>3. Análise termodinâmica do processamento em indústrias guseiras.</p> <p>4. Gestão sustentável de resíduos industriais.</p> <p>5. Viabilidade e implantação de indústrias Químicas.</p> <p>6. Método de refinamento de <i>Rietveld</i>.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Viabilidade industrial de Biocombustíveis.</li><li>8. Geração de segundo harmônico a partir de materiais semi-orgânicos.</li><li>9. Cromatografias Gasosa e Líquida de alta eficiência.</li><li>10. Materiais avançados.</li></ol>
Filosofia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O Pensamento Ocidental: do Mito à Filosofia.</li><li>2. Ética Clássica e Contemporânea: de Aristóteles a Kant.</li><li>3. O Nascimento da Ciência Moderna.</li><li>4. Filosofia da Ciência: Falseabilidade e Revolução Científica.</li><li>5. Política Moderna em Maquiavel.</li><li>6. Ciência e Ideologia na Contemporaneidade.</li><li>7. Teoria do Conhecimento: Racionalismo, Empirismo e Kantismo.</li><li>8. A Problematização da Filosofia no Ensino Médio.</li><li>9. Métodos e Tipos de Pesquisa.</li><li>10. Estética: do Belo Clássico ao Moderno.</li></ol>
Física	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Gravitação Universal.</li><li>2. Mecânica: Leis de Newton e da Conservação.</li><li>3. Leis da Termodinâmica.</li><li>4. Oscilações e Fenômenos Ondulatórios.</li><li>5. Ótica Geométrica e Física.</li><li>6. Lei de Coulomb e Lei de Gauss.</li><li>7. Lei de Ampere e Lei de Faraday.</li><li>8. Física Quântica.</li><li>9. Mecânica Clássica: Lagrangiana e Hamiltoniana.</li><li>10. Teoria da Relatividade Restrita.</li></ol>
Geografia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Globalização e Suas Implicações Econômicas, Sociais e Políticas.</li><li>2. Demografia Mundial: Teorias, Conceitos, Políticas e Desafios.</li><li>3. Geofísica do Brasil: Geologia, Relevo, Solos, Clima, Vegetação e Hidrografia.</li><li>4. Formação, Estrutura e Dinâmica Populacional Brasileira.</li><li>5. Economia Brasileira e Sua Integração no Mundo Globalizado.</li><li>6. A Questão Ambiental no Brasil.</li><li>7. A Questão Agrária e Fundiária no Brasil.</li><li>8. O Processo Urbano-Industrial Brasileiro.</li><li>9. Maranhão: Regionalidades, Natureza,</li></ol>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>Economia e Sociedade.</p> <p>10. Geoprocessamento, Cartografia e Geotecnologias Aplicadas ao Ensino da Geografia.</p>
Letras/Português/Língua Espanhola	<p>1. Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa.</p> <p>2. Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade.</p> <p>3. Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino.</p> <p>4. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e Textualização.</p> <p>5. A Evolução da Literatura Brasileira até os Nossos Dias.</p> <p>6. Variación Lingüística de la Lengua Española.</p> <p>7. Análisis Contrastivo entre Portugués-Español. Heterosemáticos, Heterogenéricos, Heterotónicos.</p> <p>8. Comprensión de Distintos Géneros Textuales en Lengua Española.</p> <p>9. Perífrasis Verbales de la Lengua Española.</p> <p>10. Géneros Literarios del Español.</p>
Letras/Português/Língua Inglesa	<p>1. Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa.</p> <p>2. Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade.</p> <p>3. Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino.</p> <p>4. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e textualização.</p> <p>5. A Evolução da Literatura Brasileira Até os Nossos Dias.</p> <p>6. The Teaching of English For Specific Purposes Based on Learning Tasks.</p> <p>7. Grammar in Context in English Language Teaching.</p> <p>8. Approaching the four Linguistics Macro-Skills in the Teaching of English.</p> <p>9. Acquiring Knowledge on Word Formation to Develop Inference Skills in the Process of Reading Texts on Science and Technology.</p> <p>10. Textual Genres in English Language Teaching.</p>
LIBRAS	<p>1. O Ensino Bilingue para Surdos no Contexto da</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<p>Educação Brasileira.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. A Educação de Surdos e seus Aspectos Legais, Sociais, Históricos e Culturais.</li><li>3. A Linguística da Libras e seus Aspectos Fonológicos.</li><li>4. O Processo de Aquisição da Libras como Primeira Língua (L1).</li><li>5. Aspectos das Línguas Naturais e a Libras.</li><li>6. Os Universais Linguísticos e a Língua Brasileira de Sinais.</li><li>7. Os Verbos na Língua Brasileira de Sinais e a Questão da Concordância.</li><li>8. O Ensino da Libras como Segunda Língua para Ouvintes: Métodos, Técnicas e Abordagens de Ensino.</li><li>9. A Morfologia da Língua Brasileira de Sinais como Ponto Inicial para a Formação de Novos Sinais.</li><li>10. A Sintaxe Espacial: a Ordem na Frase na Língua Brasileira de Sinais.</li></ol>
Matemática	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estatística Descritiva.</li><li>2. Conjuntos e Funções.</li><li>3. Geometria (Plana e Espacial).</li><li>4. Geometria Analítica.</li><li>5. Análise Combinatória.</li><li>6. Probabilidade.</li><li>7. Sequências Numéricas.</li><li>8. Noções de Limites, Derivadas e Integral.</li><li>9. Trigonometria.</li><li>10. Polinômios e Equações Polinomiais</li></ol>
Metalurgia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Beneficiamento de minérios;</li><li>2. Metalurgia física e química;</li><li>3. Fundição e microfundição;</li><li>4. Corrosão e tratamento de superfície;</li><li>5. Polímeros;</li><li>6. Siderurgia;</li><li>7. Ciência dos materiais;</li><li>8. Processos metalúrgicos;</li><li>9. Tratamentos térmicos e;</li><li>10. Ensaio mecânicos destrutivos e não destrutivos.</li></ol>
Música	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Concepções e práticas da Educação musical: do século XX a contemporaneidade;</li><li>2. A Educação musical no Brasil: aspectos históricos e metodológicos</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<ol style="list-style-type: none"><li>3. A legislação vigente para o ensino de Música no Brasil.</li><li>4. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Arte/Música.</li><li>5. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia, altura, duração, timbre, intensidade, densidade, etc;</li><li>6. Principais correntes estéticas da música do século XX;</li><li>7. Características da música ocidental de acordo com os seus períodos, compositores e estilos e suas interfaces com o ensino e aprendizagem da música;</li><li>8. Construção das linguagens musicais nas crianças e adolescentes.</li><li>9. Processo de Metodologias no ensino da Música;</li><li>10. Características da Música na Cultura Popular Brasileira.</li></ol>
Psicologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. As contribuições de Vygotsky para o processo ensino-aprendizagem</li><li>2. As inteligências múltiplas no processo de desenvolvimento e aprendizagem humana</li><li>3. Necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar</li><li>4. Comportamento Organizacional: valores organizacionais, satisfação no trabalho e comprometimento organizacional</li><li>5. Aplicações da Psicologia Organizacional e do Trabalho: seleção de pessoal, treinamento e desenvolvimento</li><li>6. Liderança: tipos e características</li><li>7. Saúde mental e qualidade de vida no trabalho</li><li>8. Organização sistêmica de recursos humanos e a empresa como sistema</li><li>9. Gestão de Pessoas nas organizações</li><li>10. Comportamento do consumidor na sociedade contemporânea.</li></ol>
Química	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura atômica.</li><li>2. Ligações químicas.</li><li>3. Equilíbrio Químico.</li><li>4. Termoquímica.</li><li>5. Eletroquímica: Pilha e Eletrolise</li><li>6. Isomeria: Plana e Espacial.</li><li>7. Reações Orgânicas.</li><li>8. Cinética Química.</li></ol>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO**  
**ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

	<ol style="list-style-type: none"><li>9. Química de Coordenação.</li><li>10. Métodos Espectrométricos: Absorção Molecular no Uv-vis, Espectrometria no Infravermelho, Espectrometria de Absorção Atômica, Espectrometria de Emissão Atômica, Espectrometria de Massa.</li></ol>
Sociologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Teoria Funcionalista e o Equilíbrio Social.</li><li>2. A Teoria do Materialismo Histórico e o Conflito Social.</li><li>3. A Sociologia Compreensiva e a Racionalização do Mundo.</li><li>4. Sociologia do Trabalho, Ideologia e a Produção do Sujeito na Sociedade Moderna.</li><li>5. O Papel do Cidadão na Ciência e Tecnologia.</li><li>6. Problemas Sociais e Relações de Trabalho.</li><li>7. Educação como Processo Social.</li><li>8. Escola no Processo de Produção e Reprodução Social.</li><li>9. Globalização e Educação.</li><li>10. Educação Familiar x Educação Escolar.</li></ol>
Turismo	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conceitos, definições e evolução histórica do turismo.</li><li>2. Tipos, formas e modalidades de turismo.</li><li>3. Gastronomia e hospitalidade.</li><li>4. Política Nacional de turismo.</li><li>5. Turismo e interdisciplinaridade.</li><li>6. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural.</li><li>7. Legislação sobre o turismo.</li><li>8. O turismo cultural e suas características.</li><li>9. Marketing em turismo.</li><li>10. Turismo, bens culturais e elementos de museologia.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA DA PROVA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **TEMA:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

<b>PLANO DE AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Objetivos	0 a 5		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 5		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 5		
4. Recursos Didáticos	0 a 5		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 5		
6. Previsão do Tempo	0 a 2		
7. Referências	0 a 3		
<b>(A)</b>	<b>0 a 30</b>		
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Domínio do Conteúdo	0 a 14		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 14		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 14		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 a 14		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 14		
<b>(B)</b>	<b>0 a 70</b>		
<b>CONTROLE DO TEMPO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE AULA</b>	<b>PENALIZAÇÃO (C)</b>
10 pontos por minuto fora do tempo estabelecido	<b>45 min a 55 min</b>		

**NOTA FINAL [(A + B) – C] = \_\_\_\_\_**

**NOME DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**  
**FICHA PARA CONTAGEM DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A PROVA DE TÍTULOS**  
**CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE PONTOS REFERENTE AO**  
**JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (LIMITADO A 50 PONTOS)</b>		
a) Doutorado na área de conhecimento exigida para vaga, 50 pontos por curso.	<b>50</b>	
b) Mestrado na área de conhecimento exigida para vaga, 25 pontos por curso.	<b>25</b>	
c) Especialização (duração mínima de 360 h) na área de conhecimento exigida para vaga, 12,5 pontos por curso.	<b>12,5*</b>	
<b>SUBTOTAL (A):</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA DE ENSINO (LIMITADO A 20 PONTOS)</b>		
a) Exercício de magistério na área objeto do Concurso, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica, com valor de 2 pontos por semestre.	<b>10</b>	
b) Exercício de magistério na área objeto do Concurso, na educação superior em outras instituições de ensino, com valor de 1 pontos por semestre.	<b>5</b>	
c) Exercício de magistério na área objeto do Concurso, no ensino médio ou técnico em outras instituições de ensino, com valor de 0,5 pontos por semestre.	<b>5</b>	
<b>SUBTOTAL (B):</b>		
<b>3. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (LIMITADO A 15 PONTOS)</b>		
a) Autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN, relacionado com a área objeto do Concurso, com valor de 2 pontos por livro.	<b>4</b>	
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado com a área objeto do Concurso, com valor de 1 ponto por capítulo de livro.	<b>2</b>	
c) Autoria ou coautoria de trabalho científico	<b>4</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

completo publicado em periódico nacional ou internacional com QUALIS B1 ou superior, na área objeto do Concurso, com valor de 2 pontos por trabalho científico.		
d) Autoria ou coautoria de trabalho científico completo publicado em anais de conferência internacional relacionado com a área objeto do Concurso, com valor de 1 ponto por trabalho científico.	<b>3</b>	
e) Autoria ou coautoria de trabalho científico completo publicado em anais de conferência nacional relacionado com a área objeto do Concurso, com valor de 0,5 ponto por trabalho científico.	<b>2</b>	
<b>SUBTOTAL (C):</b>		
<b>4. EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO (LIMITADO A 15 PONTOS)</b>		
a) Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	<b>10</b>	
b) Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração entre 3 a 12 meses, com valor de 1 ponto por projeto.	<b>5</b>	
<b>SUBTOTAL (D):</b>		
<b>TOTAL DO CANDIDATO (A + B + C + D):</b>		

\* A Especialização, requisito para o Concurso, não pontuará para efeito de análise de currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO VIII  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**CAPA DE RECURSO**

**À Comissão Organizadora.**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Área:** \_\_\_\_\_

Inscrito para o cargo público de \_\_\_\_\_, no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros;
- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- Contra indeferimento da inscrição;
- Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva;
- Contra o gabarito da Prova Objetiva;
- Contra o resultado da Prova Objetiva;
- Contra o resultado da Prova Dissertativa;
- Contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;
- Contra o resultado da Prova de Títulos;
- Contra a classificação preliminar, pós Prova de Títulos, no Concurso.
- Contra deliberação da Comissão de Aferição quanto a autodeclaração do candidato como negro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O candidato deverá: Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital. Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa. Identificar-se apenas nesta capa. Apresentar argumentação lógica e consistente.

**CÓDIGO** (para uso da FSADU): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO IX**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI ONDE OCORRERÃO PROVAS OBJETIVA**  
**E DISSERTATIVA**

	<b>CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>1</b>	Açailândia	Av. Projetada, s/nº - Vila Progresso II, CEP: 65930-000 – Açailândia – MA.
<b>2</b>	Alcântara	Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro, Alcântara – MA, CEP: 65.250-000, Alcântara – MA.
<b>3</b>	Araioses	Rua da Subestação, s/nº - Comprida, CEP: 65570-000, Araioses – MA.
<b>4</b>	Bacabal	Av. Gov. João Alberto, s/nº - Bairro Areal CEP: 65700-000 – Bacabal – MA.
<b>5</b>	Barra do Corda	Rodovia BR 226, s/nº, Centro, CEP 65950-000, Barra do Corda – MA
<b>6</b>	Barreirinhas	Rodovia MA 225, Km 04, Povoado Santa Cruz, CEP: 65590-000, Barreirinhas – MA.
<b>7</b>	Buriticupu	Rua Deputado Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto CEP: 65390-000, Buriticupu – MA.
<b>8</b>	Carolina	Praça Santo Antônio, 93, Centro. Carolina-MA
<b>9</b>	Codó	Povoado Poraquê, s/nº, Zona Rural, CEP: 65400-000, Codó – MA
<b>10</b>	Coelho Neto	MA-034 Avenida Antônio Guimarães, s/nº, Bairro Olho D'aguinha, CEP: 65620-000, Coelho Neto – MA.
<b>11</b>	Grajaú	BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú, CEP: 65940-000, Grajaú – MA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

<b>12</b>	Imperatriz	Av. Newton Bello, s/nº, Vila Maria, CEP: 65919-050, Imperatriz – MA.
<b>13</b>	Itapecuru-Mirim	Rua Projetada, S/N, Centro, CEP: 65485-000, Itapecuru-Mirim – MA
<b>14</b>	Pedreiras	Av. Rio Branco, s/n, Cep: 657255-000, Pedreiras – MA.
<b>15</b>	Pinheiro	Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 – Enseada CEP: 65200-000, Pinheiro – MA.
<b>16</b>	Porto Franco	Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco - MA. CEP: 65.970-000
<b>17</b>	Presidente Dutra	BR 226, S/N (Sentido Barra do Corda), CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
<b>18</b>	Rosário	Conjunto Valparaíso, Sapucaia, CEP: 65150-000, Rosário/MA.
<b>19</b>	Santa Inês	Rodovia BR-316, s/nº, Canaã, CEP: 65300-000, Santa Inês – MA
<b>20</b>	São João dos Patos	Rua Padre Santiago, S/N, Santiago, CEP: 65665-000, São João dos Patos – MA.
<b>21</b>	São José de Ribamar	Rua 28 de Julho, nº 99, Centro, São José de Ribamar – MA.
<b>22</b>	São Luís - Centro Histórico	Rua Afonso Pena, Nº 174 – Centro CEP: 65.010-030 – São Luís – MA.
<b>23</b>	São Luís - Monte Castelo	Av. Getúlio Vargas, nº 04, Bairro Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís – MA.
<b>24</b>	São Raimundo das Mangabeiras	BR-230, Km-319 (Antiga Fazenda Paraíso), CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA
<b>25</b>	Timon	Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907, Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468, Timon – MA.
<b>26</b>	Viana	Avenida Luís de Almeida Couto, s/n, Centro, Viana/MA. CEP: 65215-000.
<b>27</b>	Zé Doca	Rua da Tecnologia, nº 215, Vila



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

		Amorim, CEP: 65365-000, Zé Doca – MA.
--	--	--

**Nota:** Na ocorrência de insuficiência de lugares nos locais acima indicados para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outros locais, a exclusivo critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e da Fundação Sôsândrade, sendo a indicação desse local informado no documento de confirmação de inscrição.